



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 1.131/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Santa Cecília do Pavão a adquirir imóvel rural de propriedade de Tereza Chirnev Munhoz, destinado à implantação do Parque Urbano Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, com recursos próprios, uma área de 31.000,00 m² (trinta e um mil metros quadrados), de propriedade da Sra. TEREZA CHIRNEV MUNHOZ, constante da Averbação 2-L. 762 – Protocolo nº 67.640, da Matrícula nº 1.762, folhas 52, Livro nº 03, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.

Art. 2º. O valor da aquisição será de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme fixado pela Comissão Especial de Avaliação, com base no Laudo Técnico elaborado pela empresa JB Agrimensura Ltda., datado de 10 de junho de 2025, que estimou o valor de mercado entre R\$ 340.000,00 e R\$ 400.000,00, utilizando o método comparativo direto de dados de mercado.

Art. 3º. A aquisição será formalizada mediante instrumento público de compra e venda e/ou se necessário por meio desapropriação administrativa extrajudicial ou judicial, com posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
14	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

14.001	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.6.1	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0000	R\$ 365.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 365.000,00

Art. 5º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 RECURSOS ORIUNDOS (LIVRES).	R\$ 365.000,00
TOTAL	R\$ 365.000,00

Art. 6º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 7º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 18 de junho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3301
Data: 19/06/2025
Código Identificador: 8C45B132